

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MARÇO DE 2025

Nº 061

EXECUTIVO/GABINETE

*LEI nº 2.313, de 25 de Março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.931.811,64 (Quatro milhões novecentos e trinta e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), a serem distribuídos conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizadas à inclusão e alteração dos Projetos e Atividades especificados no Art. 1.º desta Lei, no Anexo das Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias 2025 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, em virtude das alterações na estrutura administrativa do Município realizadas pela Lei Complementar nº 129/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Descrição	Elemento	Fonte	Orçado
02.32.13.392.2702.2700 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL			R\$ 110.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 70.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 20.000,00
02.32.13.392.2702.2701 - REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE PADROEIROS			R\$ 150.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 70.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 30.000,00
02.32.13.392.2702.2702 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES			R\$ 310.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 15.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 25.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 20.000,00

	3390360000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 90.000,00
02.32.13.392.2702.2703 - INCENTIVO A GRUPOS DE TEATROS, QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS CULTURAIS			R\$ 300.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 200.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
02.32.13.392.2702.2704 - PRODUÇÃO DA PAIXAO DE CRISTO			R\$ 240.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390300000	18020000	R\$ 20.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390390000	18020000	R\$ 50.000,00
	4490520000	18020000	R\$ 20.000,00
02.32.13.392.2702.2705 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA			R\$ 357.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390300000	17000000	R\$ 50.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 50.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 57.000,00
02.32.13.392.2703.2706 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA E CULTURA			R\$ 35.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390350000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 5.000,00

	4490520000	15000000	R\$ 5.000,00
02.32.13.392.2704.2707 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS			R\$ 325.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 105.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390480000	15000000	R\$ 10.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 20.000,00
02.32.13.392.2706.2708 - CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS			R\$ 100.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 15.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390350000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 15.000,00
02.32.13.392.2702.2709 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			R\$ 500.000,00
	3350410000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390180000	15000000	R\$ 200.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 45.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 70.000,00
	3390480000	15000000	R\$ 25.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 20.000,00
02.32.04.122.2707.2710 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA			R\$ 952.000,00
	R\$	15000000	R\$ 0,00

	250.000,00		
	R\$ 1.000,00	15000000	R\$ 1.000,00
	R\$ 50.000,00	15000000	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00	15000000	R\$ 50.000,00
	R\$ 1.000,00	15000000	R\$ 1.000,00
	R\$ 50.000,00	15000000	R\$ 50.000,00
	R\$ 10.000,00	15000000	R\$ 10.000,00
	R\$ 150.000,00	15000000	R\$ 150.000,00
	R\$ 100.000,00	15000000	R\$ 100.000,00
	R\$ 20.000,00	15000000	R\$ 20.000,00
	R\$ 200.000,00	15000000	R\$ 250.000,00
	R\$ 5.000,00	15000000	R\$ 5.000,00
	R\$ 15.000,00	15000000	R\$ 15.000,00
	R\$ 50.000,00	15000000	R\$ 50.000,00
02.32.13.392.2701.2711 - ARTE EM MOVIMENTO COM FESTIVAIS CULTURAIS			R\$ 2.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
	3396390000	15000000	R\$ 1.000,00
02.32.13.392.2701.2712 - FORMAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DO MUNICIPIO			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
02.32.13.392.2701.2713 - MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO			R\$ 1.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 1.000,00
02.32.13.392.2701.2714 - CIRCUITO CULTURAL DONA MILITANA			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 1.000,00
02.32.13.392.2703.2715 - REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS TEMATICOS SOBRE A CULTURA LOCAL			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 500,00
	4490390000	15000000	R\$ 500,00

02.32.13.392.2703.2716 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 500,00
	4490390000	15000000	R\$ 500,00
02.32.13.392.2704.2717 - FESTIVAL DE FOLCLORE			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.32.13.392.2704.2718 - FESTIVAL DE TEATRO			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.32.13.392.2704.2719 - FESTIVAL DE MÚSICAS			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.32.13.392.2704.2720 - FESTIVAL DE LITERATURA			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.32.13.392.2705.1351 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			R\$ 10.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 5.000,00
02.32.13.392.2705.1352 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE MÚSICOS			R\$ 10.000,00
	3390390000	17000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 5.000,00
02.32.13.392.2705.1353 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS PARA PRODUÇÃO ARTESANAL			R\$ 10.000,00
	3390390000	17000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 5.000,00

02.32.13.392.2705.1354 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO MUSEU			R\$ 15.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 10.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 5.000,00
02.32.13.392.2706.2721 - CURSOS DE VARIAS TIPOLOGIAS ARTESANAIS			R\$ 2.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 1.000,00
02.32.13.392.2709.2722 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO			R\$ 540.563,96
	3390390000	17150000	R\$ 283.669,18
	3390480000	17150000	R\$ 256.894,78
	3390930000	17150000	R\$ 0,00
02.32.13.392.2709.2723 - EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE			R\$ 216.214,64
	3390390000	17150000	R\$ 64.864,40
	3390480000	17150000	R\$ 151.350,24
02.32.13.392.2709.2724 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL			R\$ 108.568,32
	3390390000	17150000	R\$ 32.570,50
	3390480000	17150000	R\$ 75.997,82
02.32.13.392.2709.2725 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA			R\$ 214.580,20
	3390390000	17160000	R\$ 154.372,86
	3390480000	17160000	R\$ 60.207,34
	3390930000	17160000	R\$ 0,00
02.32.13.392.2710.2726 - EDITAL PARA CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E/OU COMISSÕES JULGADORAS			R\$ 41.325,64
	3390390000	17190000	R\$ 27.300,00
	3390480000	17190000	R\$ 14.025,64
02.32.13.392.2710.2727 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS, FEIRAS, CIRCUITOS E EVENTOS PARA PROMOVER A CULTURA SÃO GONÇALENSE			R\$ 330.000,00
	3390310000	17190000	R\$ 142.800,00
	3390390000	17190000	R\$ 100.200,00

	3390480000	17190000	R\$ 87.000,00
02.32.13.392.2710.2728 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERCAMBIO CULTURAL			R\$ 75.000,00
	3390390000	17190000	R\$ 5.000,00
	3390480000	17190000	R\$ 70.000,00
02.32.13.392.2710.2729 - EDITAL DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS			R\$ 78.558,88
	3390390000	17190000	R\$ 29.279,40
	3390480000	17190000	R\$ 49.279,48
02.32.13.392.2710.2730 - EDITAL PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI N° 13.018/2014)			R\$ 90.000,00
	3390310000	17190000	R\$ 60.000,00
	3390480000	17190000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 4.931.811,64

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Descrição	Elemento	Fonte	Orçado
02.27.13.392.2702.2200 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL			R\$ 10.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 4.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 3.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 3.000,00
02.27.13.392.2702.2201 - REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE PADROEIROS			R\$ 150.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 70.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 30.000,00
02.27.13.392.2702.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES			R\$ 310.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 15.000,00

	3390300000	15000000	R\$ 25.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 90.000,00
02.27.13.392.2702.2203 - INCENTIVO A GRUPOS DE TEATROS, QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS CULTURAIS			R\$ 300.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 200.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
02.27.13.392.2702.2401 - PRODUÇÃO DA PAIXAO DE CRISTO			R\$ 240.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390300000	18020000	R\$ 20.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 80.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390390000	18020000	R\$ 50.000,00
	4490520000	18020000	R\$ 20.000,00
02.27.13.392.2702.2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA			R\$ 357.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390300000	17000000	R\$ 50.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 50.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 57.000,00
02.27.13.392.2703.2205 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA E CULTURA			R\$ 35.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 5.000,00

	3390350000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 5.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 5.000,00
02.27.13.392.2704.2406 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS			R\$ 325.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 105.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 30.000,00
	3390480000	15000000	R\$ 10.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 20.000,00
02.27.13.392.2706.2414 - CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS			R\$ 100.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 15.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390350000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 15.000,00
02.27.13.392.2702.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			R\$ 400.000,00
	3350410000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390180000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390310000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390320000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 45.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 70.000,00
	3390480000	15000000	R\$ 25.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 20.000,00

02.27.04.122.2707.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA			R\$ 752.000,00
	3190110000	15000000	R\$ 0,00
	3190130000	15000000	R\$ 1.000,00
	3190160000	15000000	R\$ 50.000,00
	3190920000	15000000	R\$ 50.000,00
	3191130000	15000000	R\$ 1.000,00
	3390040000	15000000	R\$ 50.000,00
	3390140000	15000000	R\$ 10.000,00
	3390300000	15000000	R\$ 150.000,00
	3390330000	15000000	R\$ 100.000,00
	3390360000	15000000	R\$ 20.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 200.000,00
	3390490000	15000000	R\$ 5.000,00
	3390920000	15000000	R\$ 15.000,00
	4490520000	15000000	R\$ 50.000,00
02.27.13.392.2701.2395 - ARTE EM MOVIMENTO COM FESTIVAIS CULTURAIS			R\$ 2.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
	3396390000	15000000	R\$ 1.000,00
02.27.13.392.2701.2396 - FORMAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DO MUNICIPIO			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
02.27.13.392.2701.2397 - MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO			R\$ 1.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 1.000,00
02.27.13.392.2701.2198 - CIRCUITO CULTURAL DONA MILITANA			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 1.000,00
02.27.13.392.2703.2206 - REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS TEMATICOS SOBRE A CULTURA LOCAL			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 500,00
	4490390000	15000000	R\$ 500,00

02.27.13.392.2703.2207 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA			R\$ 1.000,00
	4490360000	17000000	R\$ 500,00
	4490390000	15000000	R\$ 500,00
02.27.13.392.2704.2405 - FESTIVAL DE FOLCLORE			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.27.13.392.2704.2407 - FESTIVAL DE TEATRO			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.27.13.392.2704.2408 - FESTIVAL DE MÚSICAS			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.27.13.392.2704.2411 - FESTIVAL DE LITERATURA			R\$ 1.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 500,00
	3390390000	15000000	R\$ 500,00
02.27.13.392.2705.1172 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			R\$ 10.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 5.000,00
02.27.13.392.2705.1174 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE MÚSICOS			R\$ 10.000,00
	3390390000	17000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 5.000,00
02.27.13.392.2705.1177 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS PARA PRODUÇÃO ARTESANAL			R\$ 10.000,00
	3390390000	17000000	R\$ 5.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 5.000,00

02.27.13.392.2705.1179 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO MUSEU			R\$ 15.000,00
	4490390000	15000000	R\$ 10.000,00
	4490390000	17000000	R\$ 5.000,00
02.27.13.392.2706.2210 - CURSOS DE VARIAS TIPOLOGIAS ARTESANAIS			R\$ 2.000,00
	3390360000	17000000	R\$ 1.000,00
	3390390000	15000000	R\$ 1.000,00
02.27.13.392.2709.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO			R\$ 540.563,96
	3390390000	17150000	R\$ 283.669,18
	3390480000	17150000	R\$ 256.894,78
	3390930000	17150000	R\$ 0,00
02.27.13.392.2709.2797 - EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE			R\$ 216.214,64
	3390390000	17150000	R\$ 64.864,40
	3390480000	17150000	R\$ 151.350,24
02.27.13.392.2709.2798 - EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL			R\$ 108.568,32
	3390390000	17150000	R\$ 32.570,50
	3390480000	17150000	R\$ 75.997,82
02.27.13.392.2709.2799 - EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA			R\$ 214.580,20
	3390390000	17160000	R\$ 154.372,86
	3390480000	17160000	R\$ 60.207,34
	3390930000	17160000	R\$ 0,00
02.27.13.392.2710.2791 - EDITAL PARA CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E/OU COMISSÕES JULGADORAS			R\$ 41.325,64
	3390390000	17190000	R\$ 27.300,00
	3390480000	17190000	R\$ 14.025,64
02.27.13.392.2710.2792 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS, FEIRAS, CIRCUITOS E EVENTOS PARA PROMOVER A CULTURA SÃO GONÇALENSE			R\$ 330.000,00
	3390310000	17190000	R\$ 142.800,00

	3390390000	17190000	R\$ 100.200,00
	3390480000	17190000	R\$ 87.000,00
02.27.13.392.2710.2793 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERCAMBIO CULTURAL			R\$ 75.000,00
	3390390000	17190000	R\$ 5.000,00
	3390480000	17190000	R\$ 70.000,00
02.27.13.392.2710.2794 - EDITAL DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS			R\$ 78.558,88
	3390390000	17190000	R\$ 29.279,40
	3390480000	17190000	R\$ 49.279,48
02.27.13.392.2710.2795 - EDITAL PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)			R\$ 90.000,00
	3390310000	17190000	R\$ 60.000,00
	3390480000	17190000	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 4.931.811,64

São Gonçalo do Amarante/RN em 25 de Março de 2025.
 204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DECRETO 1926, de 31 de Março de 2025

Altera o art. 12 do Decreto nº 1.917, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 72, de 28 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 12 do Decreto nº 1.917, de 10 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2025.
 204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1468/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em Observância à Lei Complementar nº 72/99, e CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 20.537/2025 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO BASÍLIO COSTA, matrícula nº 85162, integrante do quadro pessoal permanente deste Município nos termos sugeridos pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1469/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 72/99, e CONSIDERANDO protocolo eletrônico nº 1.303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JHONATA DOUGLAS PEREIRA DE MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula nº 98680, integrante do quadro pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1470/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

Nomeia membros para comissão de Processo de Sindicância Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar condutas inadequadas, por parte de servidores da Secretária de Tributação, especificamente no uso dos equipamentos e veículos públicos;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa aos investigados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARES MAGNO FARIAS FERREIRA, Secretário Adjunto da Secretaria de Tributação, matrícula 954722, na qualidade de Presidente, JOSÉ BASILIO NASCIMENTO JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos, matrícula 40255, na qualidade de membro, RODRIGO BÉZERRA COSTA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 9796-1, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, o recebimento da denúncia, esta formalizada através do denunciante ao Presidente da Comissão;

Art. 3º - Os membros da comissão receberão do Presidente os autos, e buscarão documentos, ou relatos que comprovem o teor da denúncia indicada;

Art. 4º - Com a confirmação da denúncia, através de análise documental ou testemunho do denunciante, os autos serão encaminhados a SEMARH – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
 Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA 1471/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

Nomeia membros para composição da Comissão de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 41, §4º da Constituição Federal, ao art. 21, caput e §2, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, às Leis Municipais nºs 1.278, de 16 de dezembro de 2010; regulamentada pelo Decreto nº 642, de junho de 2016 e Lei nº 1.212, de 03 de maio de 2010; alterada pela Lei nº 1.377, de 28 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.918 de 12 de março de 2025 (Jeton).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Estágio Probatório

IVAN GOMES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 10.5252 – Presidente

LUCIANA DE SOUSA EMERENCIANO, Matrícula nº 5.034 – Membro

JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5.027 -

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1473/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CERLAINE CLARADA SILVA FERNANDES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1474/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido THIAGO BRUNO SILVA EUFRÁSIO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1475/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido IDENILDO DA SILVA ROCHA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1476/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido CHAYENE GOMES DE FREITAS NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1477/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCILENE DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1478/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS OLIVEIRA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1479/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAMARES EMANUELLE ARAÚJO VARELA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1480/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA MONTEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1481/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TACIANA MARIA DE SOUZA MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1482/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 72/99, e CONSIDERANDO protocolo eletrônico nº 1.303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANDREA RAIANE DOS REIS, Guarda Municipal, matrícula nº 96261, integrante do quadro pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1483/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO SAMPAIO DO REGO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1484/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1486/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido MAXSON LIRA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1487/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido ETÁCIO CÉLIO GALDINO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1488/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALÉRIA NUNES DOS SANTOS GALDINO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1489/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SILVANA KELLY DE SOUSA GADELHA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1490/2025 - GP, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1442/2025 – GP, do dia 25 de março de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 2, edição 057, de 25 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 108/2025-SEMARH, de 31 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao (a) servidor (a) efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de História, matrícula nº 5689, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 3.264/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0109/2025-SEMARH, de 31 de março de 2025.

Designa servidor para substituição em ausência eventual ou pelos motivos das Licenças dos Incisos I; II; VIII e IX da Lei Complementar nº 41/2005, de 18/05/2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 10 da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28/02/2025. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Izabel Evangelista Augusto, matrícula nº 7.231, ocupante do cargo de Coordenadora-Geral de Material e Patrimônio, para substituir a servidora Elisângela Gomes Máximo, matrícula nº 4.945, no cargo de Coordenadora-Geral de Recursos Humanos - CRH, durante seu afastamento para gozo de Licença-Prêmio, conforme previsto na Portaria nº 083/2025-SEMARH, de 21/03/2025.

Art. 2º A servidora Maria Izabel Evangelista Augusto, matrícula nº 7.231, responderá pelas funções e atribuições da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da SEMARH, tanto no âmbito interno da Secretaria de Administração quanto no envio mensal de dados, informações e arquivos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo período de três meses, de 1º de abril a 1º de julho de 2025.

Art. 3º A substituição referida no art. 1º não acarretará despesas adicionais e garantirá a servidora Maria Izabel Evangelista Augusto, matrícula nº 7231, a manutenção dos vencimentos e vantagens já percebidos, sem acréscimos, durante o período em que substituir a titular do cargo original, enquanto exercer a função na Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CRH desta SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 181/2022**

Processo n.º 2728/2022

Dispensa de Licitação N.º 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35, sediada no Centro Administrativo na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONTRATADA: JELMA MÁXIMO DE ARAÚJO, inscrita no CPF de nº 970.XXX.104-XX, com endereço residencial na Rua Hamilton Rodrigues Santiago Júnior, nº 28, Coqueiros, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o Contrato n.º 181/2022, com base na variação do Índice IGP-M no período dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro pontos percentuais), passando o valor mensal de R\$ 717,00 para o valor mensal de R\$ 763,86 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, II, alínea “d” e art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato n.º 181/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA; 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE DE RECURSO: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2025
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMTASC
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 CONTRATANTE
 JELMA MÁXIMO DE ARAÚJO
 CONTRATADA

*Repblicado por Incorreção

**REPUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2025 no modo de disputa ABERTO, no dia 14/04/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual concedido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de MARÇO de 2025.
 MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 Agente de Contratação

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a segunda retificação do Edital 01/2025 que trata da abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação e cadastro de reserva de estagiários, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008, para atuação nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, cuja inclusão está a seguir elencada:]

Onde se lê:

10.4 O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação;

Leia-se:

10.4 O candidato que não atender à convocação, conforme cronograma a ser divulgado em Edital específico de convocação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação;

Onde se lê:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	01/04/2025
Recursos	02/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	07/04/2025

Leia-se:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	04/04/2025
Recursos	05/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	08/04/2025
Edital de convocação	08/04/2025

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de março de 2025

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E RAMON DE SOUZA MENDES, Brasileiro, Médico, CRM nº 13044/RN, CPF nº 089.113.824-26, Identidade nº 2980827, emitida em 13/02/2023, residente e domiciliado na Rua Almirante Tertius Rebelo, 1066- CEP 59054-520– Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 02 meses, compreendendo os meses de Fevereiro/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Ramon de Souza Mendes.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E IRAMI ARAÚJO NETO, Brasileiro, Médico, CRM nº 12125/RN, CPF nº 088.351.214-93, Identidade nº 002.666.638, emitida em 29/11/2012, residente e domiciliado na Av. do Sol, 3041- CEP 59065-600 –Candelária– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Irami Araújo Neto.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E CAMILA RODRIGUES DELGADO DE FREITAS, Brasileira, Médica, CRM nº 12144/RN, CPF nº 079.716.204, Identidade nº 002.680.804, emitida em 06/08/2013, residente e domiciliado na Av. Maria Lacerda, 2980 casa 27 Nova Parnamirim- CEP 59152-600 – Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Camila Rodrigues Delgado de Freitas.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E PEDRO SILVÉRIO GOMES, Brasileiro, Médico, CRM nº 116844/RN, CPF nº 085.628.234-06, Identidade nº 001.885.045, emitida em 17/06/2013, residente e domiciliado na Rua Capitão José da Penha, 264- CEP 59215-000 –Centro– Nova Cruz/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Pedro Silvério Gomes.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JÁCOME, Brasileiro, Médico, CRM nº 7554/RN, CPF nº 062.313.674-01, Identidade nº 001.819.916, emitida em 08/07/2005, residente e domiciliado na Av. Jaguarari, 4985- CEP 59064-500–Candelária– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Antônio Helbert Guedes de Mesquita Jácome.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E ÁLLA LORENNNA DE MEDEIROS PAIVA, Brasileira, Médica, CRM nº 11152/RN, CPF nº 103.989.604-96, Identidade nº 002.550.175, emitida em 17/11/2004, residente e domiciliado na RUA OLINTO MEIRA, 1173– Bairro: Alecrim -Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2024 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Álla Lorennna de Medeiros Paiva.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº

14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E ERIK WILLES ARAÚJO DE SOUZA, Brasileiro, Médico, CRM nº 11718/RN, CPF nº 109.007.754-83, Identidade nº 002696753, residente e domiciliado na Rua Vila Gerda Maria, Res. Antônia Lopes, 1493- Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e ERIK Willes Araújo de Souza.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E LUCAS DANTAS TEIXEIRA, Brasileiro, Médico, CRM nº 12860/RN, CPF nº 073.912.304-13, Identidade nº 002.364.673, emitida em 19/05/2017 residente e domiciliado na RUA ELETRICISTA ELIAS FERREIRA, 2600, - Candelária - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Lucas Dantas Teixeira.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E BRENDA MEDEIROS DA NOBREGA, Brasileira, Médica, CRM nº 12860/RN, CPF nº 064.576.454-02, Identidade nº 002.097.595, emitida em 17/05/2013 residente e domiciliado na RUA MORAIS NAVARRO, 55 COND. QUARTIER BL. NICE APT 503, 2600, - LAGOANOVA - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Brenda Medeiros da Nobrega.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E MARCELO DE MEDEIROS LUCENA, Brasileiro, Médico, CRM nº 1496/RN, CPF nº 156.385.374-49, Identidade nº 185296, emitida em 17/05/2013 residente e domiciliado na RUA JAGUARI, 5250 APT 402 COND. GREEN TOWERS, - CANDELARIA- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 07 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Marcelo de Medeiros Lucena.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E JOÃO DIAS CAVALCANTI, Brasileiro, Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34, Identidade nº 112.670, emitida em 10/12/2018 residente e domiciliado na RUA NELSON GERALDO FREIRE, 705-AP 302-RESIDENCIAL BELLEVUE GARDENS - TORRE B, - CANDELARIA- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e João dias Cavalcanti.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE

OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA, Brasileira, Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 27/02/2024 residente e domiciliado na BR 304 - CONDOMINIO FAZENDA REAL, 705-AP, - ZONA RURAL- MACAIBA/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Ivanise Cavalcanti de Souza.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E SAMUEL FELIPE BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro, Médico, CRM nº 12780/RN, CPF nº 705.163.334-10, Identidade nº 002.153.066, emitida em 29/03/2019 residente e domiciliado na RUA DESPORTISTA JEREMIAS PINHEIRO DA CÂMARA FILHO, 270, - PONTA NEGRA- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Samuel Felipe Barbosa de Sousa.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E CAMILA DA CUNHA SANTOS, Brasileiro, Médico, CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004 residente e domiciliado na RUA DIVINOLANDIA, 123, - PITIMBU- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Camila da Cunha Santos.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E LEONARDO RODRIGUES PACHECO, Brasileiro, Médico, CRM nº 5955/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 20/06/2002 residente e domiciliado na RUA PINTO MARTINS, 1025, RES. PORTO ATLANTICO - AREA PRETA- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Leonardo Rodrigues Pacheco.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E ANA TEREZA DINIZ MARINHO DE FRANÇA, Brasileira, Médica, CRM nº 11573/RN, CPF nº 071.005.884-56, Identidade nº 002.742.608, emitida em 09/08/2018 residente e domiciliado na RUA JAGUARARI, 5250 BLOCO D, APT 1402- CANDELARIA- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distrato e Ana Tereza Diniz Marinho de França.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E MARIA GORETI DIAS GASPAS, Brasileira, Médica, CRM nº 11573/RN, CPF nº

104.294.842-91, Identidade nº 1575005, emitida em 09/08/2018 residente e domiciliado na RUA DA LASGOSTA, 150- PONTA NEGRA- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 14 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distratado e Maria Goreti Dias Gaspar.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado E MAIRA ALCÂNTARA CESAR DOS SANTOS, Brasileira, Médica, CRM nº 12139/RN, CPF nº 111.230.844-08, Identidade nº 002.276.416, emitida em 14/10/2015 residente e domiciliado na RUA PEDRO ALCÂNTARA GREGÓRIO, 43- CAPIM MACIO- NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 01 mês, compreendendo os meses de Março/2025 a Abril/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de Abril de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Março de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Março de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Distratado e Maira Alcântara Cesar dos Santos.

SAAE

PORTARIA N.º 043/2025/SAAE/SGA, 31 de março de 2025.

Concede Adicional de Desempenho

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula n.º 68, o Adicional de Desempenho, conforme o art. 7º da Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, em contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gonçalo do Amarante/RN:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 044/2025/SAAE/SGA, 31 de março de 2025.

Dispõe sobre o controle e uso da frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SAAE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de veículos oficiais, com vistas à redução dos custos e a racionalização na sua utilização;

Resolve:

Art. 1º. Esta Portaria disciplina as normas de uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Todo deslocamento realizado com veículos oficiais deverá ser devidamente registrado por meio de apontamentos realizados pelo Coordenador de Transportes do SAAE, utilizando-se de documento ou planilha eletrônica específica para esse fim, contendo as seguintes informações:

- I - Local de saída;
- II - Quilometragem de saída;
- III - Finalidade do deslocamento;
- IV - Local de chegada;
- V - Ocorrências com o veículo, se houver;
- VI - Quilometragem de retorno.

Art. 3º O Coordenador de Transportes será responsável por manter os registros de deslocamento atualizados, utilizando documento eletrônico ou planilha apropriada, que deverá ser auditada periodicamente para garantir o controle efetivo da frota.

Art. 4º A modificação da finalidade do deslocamento poderá ocorrer em decorrência de situação de emergência, devendo ser justificado pelo responsável.

Art. 5º É vedado o uso dos veículos oficiais para fins particulares ou quaisquer atividades estranhas ao interesse público.

Art. 6º Todos os veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN devem possuir sistema de rastreamento por GPS, de forma a possibilitar o monitoramento constante dos deslocamentos e otimizar a gestão da frota.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

Art. 8º Todo e qualquer veículo da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, só deverá ser conduzido por profissional devidamente habilitado.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250001-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – 2ª chamada, em virtude do fracasso do item na 1ª chamada. Objeto: Aquisição de 16.200 Kg cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 Kg, além de serviços de manutenção e contenção de vazamentos dos cilindros, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 01/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 11/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.

Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250005-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 02/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 14/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.

Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br